



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 483.930,43 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), destinados à efetivação de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da sede do município, mediante convênio com o governo federal, que serão classificados da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.002 - Pavimentação e Recape**

**FONTE DE RECURSOS:01.100.0110.1028-Contrapartida Recape Emenda**

**Dep. Rodrigo Augustinho**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 265.905,43**

**FONTE DE RECURSOS: 05.800.0000.0000 - Emendas Parlamentares**

**Individuais**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 218.025,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

**R\$ 265.905,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.**

**R\$ 218.025,00 (duzentos e dezoito mil e vinte e cinco reais) pelo repasse efetuado pelo Governo Federal.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:26686 digital por RUY  
107883 DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -